



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESULTADO FINAL
EDITAL No. 10/2023 - CAMPUS PRINCESA ISABEL (PAPE)

CAMPUS PRINCESA ISABEL - Programa de Apoio à Permanência do Estudante - PAPE (Ampla concorrência)

CPF	Situação
037.626.594-94	Em lista
043.694.774-92	Em lista
066.698.334-82	Em lista
083.864.344-22	Em lista
085.261.514-01	Deferida
088.662.474-64	Em lista
089.512.125-56	Em lista
092.608.674-01	Deferida
093.124.694-60	Já contemplada
094.698.604-54	Deferida
100.806.204-93	Em lista
102.043.384-17	Deferida
104.533.144-90	Em lista
106.238.374-55	Em lista
106.893.864-19	Em lista
108.613.064-22	Deferida
108.698.434-00	Já contemplada
111.290.164-71	Em lista
111.996.994-89	Deferida
112.061.674-32	Em lista
112.650.774-10	Deferida
113.336.164-14	Em lista
117.482.154-00	Já contemplada
117.482.334-83	Deferida
118.183.154-75	Em lista
119.165.714-09	Em lista
120.449.554-82	Em lista
120.842.734-20	Em lista
121.334.644-41	Deferida
122.053.284-33	Deferida
122.867.224-55	Deferida
122.922.524-22	Deferida
122.976.694-45	Em lista
123.074.694-35	Em lista
125.878.534-00	Não completada
126.005.024-67	Em lista
126.100.294-62	Já contemplada

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

**Em lista, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

127.109.004-08	Já contemplada
128.168.624-70	Em lista
128.423.194-19	Deferida
128.711.574-80	Já contemplada
128.897.484-13	Deferida
129.635.604-35	Deferida
130.373.844-92	Deferida
131.313.314-02	Em lista
131.758.544-51	Em lista
132.389.404-73	Em lista
132.826.244-84	Já contemplada
133.364.054-40	Deferida
133.383.894-85	Em lista
133.492.994-74	Em lista
133.763.564-24	Deferida
133.962.304-85	Deferida
134.591.734-16	Deferida
135.815.274-80	Em lista
136.552.744-16	Em lista
137.043.434-04	Em lista
137.344.494-05	Deferida
138.065.654-06	Deferida
138.093.664-04	Em lista
138.117.284-90	Deferida
138.142.604-22	Deferida
138.464.284-69	Deferida
140.216.714-80	Em lista
142.818.164-45	Deferida
143.643.354-10	Deferida
143.979.074-47	Em lista
144.415.254-86	Deferida
144.449.574-76	Em lista
146.336.874-76	Deferida
146.528.494-00	Deferida
146.774.954-08	Deferida
147.566.064-23	Deferida
147.642.114-59	Em lista
148.979.164-70	Em lista
149.648.344-84	Deferida
149.775.124-13	Em lista
150.157.734-47	Em lista
151.115.954-57	Deferida
151.745.594-40	Deferida
153.425.914-73	Deferida
153.873.954-28	Em lista
154.632.884-02	Deferida
154.758.864-07	Em lista
154.925.744-77	Deferida

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

****Em lista**, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

155.453.604-92	Deferida
155.511.264-12	Em lista
155.918.994-04	Deferida
156.842.574-02	Deferida
157.683.514-69	Em lista
158.634.214-28	Deferida
159.129.484-39	Deferida
160.117.814-03	Deferida
160.343.434-88	Em lista
161.775.064-61	Deferida
162.545.064-83	Deferida
162.898.444-90	Não completada
163.250.804-40	Deferida
163.286.574-20	Deferida
163.763.914-78	Em lista
163.924.494-85	Em lista
164.172.064-67	Deferida
164.213.434-14	Deferida
165.214.644-00	Deferida
165.481.024-01	Em lista
165.485.204-08	Em lista
166.015.344-12	Deferida
166.428.044-81	Deferida
166.575.014-63	Deferida
166.632.614-36	Deferida
166.812.304-58	Deferida
167.056.944-67	Deferida
167.221.454-84	Deferida
167.575.674-07	Em lista
167.622.324-00	Deferida
168.571.554-02	Deferida
168.849.644-05	Em lista
169.674.524-10	Deferida
169.707.514-22	Em lista
169.931.154-41	Deferida
170.000.754-81	Deferida
170.500.614-09	Deferida
171.084.994-01	Não completada
171.355.304-03	Deferida
171.595.004-66	Deferida
171.687.014-36	Em lista
172.556.544-79	Deferida
172.710.364-58	Deferida
173.582.254-06	Deferida
173.693.614-03	Deferida
173.966.314-40	Deferida
175.559.844-07	Em lista
176.207.654-33	Deferida

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

****Em lista**, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

178.019.244-44	Deferida
178.183.064-98	Deferida
178.183.244-70	Deferida
179.119.494-09	Em lista
179.443.604-98	Em lista
180.041.704-71	Deferida
180.249.414-65	Deferida
181.175.904-17	Deferida
181.698.954-13	Em lista
181.715.024-31	Deferida
181.827.064-16	Deferida
182.663.834-21	Deferida
182.688.294-43	Deferida
182.755.384-75	Deferida
182.803.194-17	Deferida
183.004.954-28	Deferida
183.074.744-42	Deferida
336.814.438-31	Deferida
414.225.958-03	Deferida
436.395.368-35	Deferida
440.425.738-43	Em lista
530.118.958-13	Deferida
541.510.998-67	Deferida
541.961.548-75	Deferida
562.099.688-30	Deferida
569.407.588-95	Em lista
700.989.794-85	Em lista
701.379.734-03	Em lista
703.012.434-09	Já contemplada
708.185.144-42	Deferida
708.203.724-47	Em lista
708.204.394-52	Deferida
708.206.154-47	Deferida
711.462.894-30	Em lista
716.005.954-99	Deferida
717.175.744-75	Deferida
717.243.664-40	Em lista
719.125.524-26	Deferida
719.191.034-81	Deferida
719.198.814-25	Deferida
719.866.144-09	Deferida
868.048.345-18	Em lista

CAMPUS PRINCESA ISABEL - Programa de Apoio à Permanência do Estudante - PAPE (Pessoas com deficiência)

CPF	Situação
127.756.244-05	Já contemplada

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

**Em lista, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.



INFORMATIVO SOCIAL PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EDITAL 10.2023

A Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o **RESULTADO FINAL do edital 10.2023 referente ao** Programa de Apoio à Permanência do Estudante (PAPE), com base na política de Assistência Estudantil do IFPB aprovada pela Resolução nº 16/2018-CONSUPER-IFPB que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes. Para tanto, deve atender prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto nº 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

Destacamos que a classificação dos estudantes nos editais da assistência estudantil tem como CRITÉRIO a pontuação de Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, portanto cada estudante inscrito será classificado de acordo com sua pontuação de IVS.

Destacamos também que o edital ofertou um total de 183 auxílios distribuídos em quatro faixas de valores: R\$ 325,00, R\$ 225,00, R\$ 125,00 e R\$ 100,00 e sua execução será efetuada mediante a observação das regras descritas no ITEM 8 do edital 03.2023 as quais reproduzimos abaixo de forma integral:

- 8.1 O estudante inscrito nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá inserir no SUAP o laudo médico que comprove sua condição até o dia 20 do mês subsequente ao de publicação do resultado final deste edital, conforme orientado nos itens 3.4.2 a 3.4.4.
- 8.2 O estudante classificado dentro do número de vagas que tenha matrícula em situação de *matrícula vínculo* deverá apresentar declaração do coordenador de curso ou do orientador de estágio/Trabalho de Conclusão do Curso (ANEXO I) que comprove o desenvolvimento de atividades vinculadas ao curso, bem como indique o tempo previsto para conclusão das atividades.
 - 8.2.1 A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.
 - 8.2.2 A declaração deverá ser entregue ao setor competente até o dia 20 do mês subsequente ao de publicação do resultado final do processo seletivo, sob pena de ter o atendimento no programa cancelado.
 - 8.2.3 O estudante com *matrícula vínculo* fará jus ao recebimento do auxílio financeiro do PAPE durante o período indicado pelo coordenador de curso ou pelo orientador de estágio/Trabalho de Conclusão do Curso na declaração a que se refere o item 8.2.
 - 8.2.4 Será possível a continuidade do atendimento ao estudante com *matrícula vínculo* para além do prazo indicado no documento de que trata o item 8.2, desde que se apresente nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

declaração antes da data de previsão para conclusão das atividades, definida na declaração anterior.

- 8.2.5 A continuidade do atendimento de que trata o item anterior limita-se ao prazo de vigência deste edital.
- 8.3 A continuidade do atendimento pelo PAPE está vinculado à (ao):
- 8.3.1 Regularidade da matrícula em curso presencial do IFPB;
- 8.3.2 Frequência às aulas de, no mínimo, 75%, em cada período letivo.

Ressaltamos que para além das regras acima apresentadas os estudantes contemplados no edital 10.2023 que ainda não possui conta bancária deverá providenciar a abertura e a mesma deverá ser no nome do próprio estudante e os dados deverá ser informado no SUAP até o dia 20.07.2023. Igualmente a Declaração de Atividades Acadêmicas constante no anexo do edital 10.2023 deve ser encaminhada para o e-mail da COPAE: copae.pi@ifpb.edu.br

Raquel Mesquita dos Santos Ramos

Raquel Mesquita dos Santos Ramos
Assistente Social do IFPB – PI
Matrícula 3289589